



Comendador Levy Gasparian, 26 de abril de 2023.

Mensagem nº 022/2023.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 22, de 25 de abril de 2023, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social."**

Este projeto é de suma importância e se encontra em conformidade ao disposto na Lei Federal 4.320/64, artigo 41, inciso II c/c 43, § 1º, inciso I, tendo em vista que o Governo Federal instituiu, através da Portaria MDS nº 871 de 29 de março de 2023, o programa PROCAD – SUAS, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

Nos termos do art. 2º da Portaria supracitada, o PROCAD – SUAS compreende as seguintes ações e atividades a serem realizadas pelos municípios, estados e Distrito Federal:

1. Atualização e regularização dos cadastros unipessoais, que sejam públicos de processos de qualificação do Cadastro Único; e

2. Busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos GPTPE, conforme definição prevista no art. 2º, VI, da Portaria MC n. 810, de 14 de setembro de 2022, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município, solicito que o mesmo seja apreciado o mais breve possível, face à urgência de sua aprovação.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor
José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



PROJETO DE LEI N° 22, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
40.040.000.08.244.0028.2.834	3.3.90.39.00	1660

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19